



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.707, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

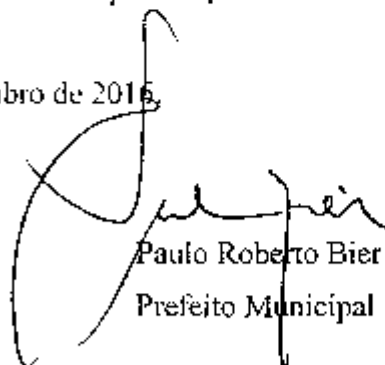
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

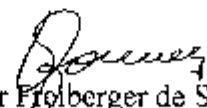
Art. 1.º - Fica denominado de Estrada "**Pedro José de Oliveira**", na localidade de Sertão, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Anercino Machado dos Santos (Machadinho) até o entroncamento com a Estrada Geral da localidade de Palmeira do Sertão que liga à localidade de Montenegro, totalizando aproximadamente 499,69 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2016.



Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal



João Cezar Froberger de Souza
Secretário da Administração

